



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.097/87

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE MINAS GERAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado ao Executivo Municipal a DOAÇÃO de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, com área total de 69.764,01 m², situado no bairro Minas Gerais, confrontando com terrenos de José Bernardes Sobrinho, Deraldo Cabral da Silva, Rua Augusto Branquinho e antiga rodovia de acesso à Patos de Minas


ARTIGO 2º: Esta doação é feita exclusivamente para a construção de um conjunto habitacional nesta cidade, visando diminuir o déficit habitacional de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de junho de 1987.


Wantuir Modesto Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: WANTUIR MODESTO CARNEIRO

"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"